



Handwritten signatures and initials

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRÊS LUGARES PARA PROFISSIONAIS DE
RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO CENTRO NOVAS
OPORTUNIDADES RIA FORMOSA PROMOVIDO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA
DR. FRANCISCO FERNANDES LOPES PUBLICITADO A 14/09/2011**

ATA NÚMERO UM

----- Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e onze, na sala de reuniões do Centro Novas Oportunidades Ria Formosa promovido pela Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, pelas onze horas, reuniu o júri de seleção do concurso para três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: Definição dos critérios de seleção a aplicar na avaliação curricular -----

Ponto Dois: Definição dos critérios de seleção a aplicar na entrevista de avaliação de competências -----

Ponto Três: Definição da fórmula de classificação final -----

Ponto Quatro: Definição de critérios de desempate -----

----- Em cumprimento do Ponto Um e por consenso, deliberaram os presentes que para o concurso de provimento de três lugares de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências para o Centro Novas Oportunidades Ria Formosa promovido pela Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, em regime de contrato a termo resolutivo certo, até trinta e um de dezembro de dois mil e treze, serão considerados como critérios de seleção a avaliação curricular e entrevista profissional. Foi ainda decidido que de acordo com o número quatro do artigo 53º da lei 12-A/2008, caso o número de candidatos seja de tal modo elevado que a utilização dos métodos de seleção referidos nos números um e dois do mesmo artigo, se torne impraticável, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar o método de seleção referido nas alíneas a) de ambos os artigos, nomeadamente a avaliação curricular. -----

----- Na avaliação curricular serão analisadas as qualificações dos candidatos, com base no respetivo curriculum, através dos Métodos e critérios de seleção referidos no ponto A do anexo número um. -----

----- Dando cumprimento ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos deliberaram os presentes que a entrevista de avaliação de competências será aplicada aos seis primeiros candidatos, de acordo com o ponto B do anexo número um. -----



----- Relativamente ao Ponto Três foi deliberado que a ordenação final dos candidatos, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, conforme consta no ponto C do mesmo anexo. -----

----- Em cumprimento do último Ponto da Ordem Trabalhos serão considerados fatores de desempate os critérios os constantes no ponto D do anexo número um. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida pelos presentes, foi por eles assinada. -----

O Presidente do Júri

Nuno Manuel Valente Santos Transmontano de Carvalho

Quadro de Escola – Grupo 600

Vogais efetivos

Nádea Maria Corvo Filipe Marcos

Coordenadora Técnica

Salvadora Madalena Frazão Viegas

Psicóloga